



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 162/2024

OBJETO: Eventual aquisição de atuadores elétricos.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, São Pedro, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, em conjunto com o Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas, **DANQUE ESBELL DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.900/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega previsto no subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 022/2026, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por **75 (setenta e cinco) dias**, passando o termo final para **28 de setembro de 2026**.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se na solicitação apresentada pela **CONTRATADA**, por meio do Ofício nº 06/2026, em razão do prazo necessário para fabricação e entrega dos equipamentos, conforme justificativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

1º Termo Aditivo – CONTRATO N.º 022/2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Objeto: Eventual aquisição de atuadores elétricos.

Contratada: M & B COMERCIO E SERVICOS LTDA.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

3.2. A vigência do Contrato Administrativo nº 022/2026 permanece inalterada, sendo modificada exclusivamente a Cláusula Décima Segunda, no que se refere ao prazo de entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito legal.

Boa Vista - RR, 10 de agosto de 2026.

PELA CONTRATANTE:

JAMES DA SILVA SERRADOR

Diretor-Presidente

DANQUE ESBELL DA SILVA

Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

LEONARDO MARTINS BEZERRA

Data: 06/08/2026 16:53:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M & B COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEONARDO MARTINS BEZERRA

Representante Legal

1º Termo Aditivo – CONTRATO N.º 022/2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Objeto: Eventual aquisição de atuadores elétricos.

Contratada: M & B COMERCIO E SERVICOS LTDA.